



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 29 de outubro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 367

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1) o requerido pela servidora **ISABELA MARIA DOS SANTOS FROZONI**, através do requerimento protocolado sob nº 7170/2015, em 13 de março de 2015 e todo o Proc. - L.P. nº 005/2015-SRH;
- 2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;
- 3) que a referida servidora já gozou o bloco de 15 (quinze) dias, conforme consta da Portaria nº 125/2018, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida a servidora, **ISABELA MARIA DOS SANTOS FROZONI**, RG nº 21.402.069-SSP/SP, lotada no emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Cód. 03-E**, integrado na Gerência de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, com início em 08 de outubro e término em 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 29 de outubro de 2021

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO DE JULGAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, Comissão de Julgamento para Credenciamento composta pelos 03 (três) membros abaixo relacionados, para proceder a análise da proposta no Procedimento Licitatório nº 69/2021, Chamamento Público de Credenciamento nº 04/2021, tendo como objeto: “credenciamento de bandas e/ou artistas amadores para apresentação de shows de música, com no mínimo 120 minutos de duração em evento realizado pela prefeitura de São Sebastião da Grama, através do seu Departamento de Empreendedorismo, Turismo e Cultura, dentro dos limites do município, para a data

comemorativa do aniversário da cidade e outras que venham a ser necessárias;”. Sendo eles:

MEMBROS:

- WELLINGTON BUENO DE MELO FERNANDES – CPF nº 301.535.768-98,
- DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE – CPF nº 040.158.818-18;
- MARCOS RODRIGO GARCIA – CPF nº 096.781.168-63

Art. 2º - A comissão deverá comparecer no Setor de Licitações, situado a Praça das Águas, 100, Jardim São Domingos, no dia 01/11/2021, as 15:00 horas, onde as empresas apresentarão as propostas técnicas.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados serão considerados serviço público relevante, não onerando os cofres públicos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Gramma, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 103, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.150,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.150,00 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.

Unidade Executora....: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 7.200,00

14/10/2021 Credito Suplementar 7.200,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

95 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00

14/10/2021 Credito Suplementar 12.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora....: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1750 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

14/10/2021 Credito Suplementar 1.500,00

Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1813 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

14/10/2021 Credito Suplementar 1.000,00

Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1751 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00

14/10/2021 Credito Suplementar 4.600,00

Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1814 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

14/10/2021 Credito Suplementar 800,00

Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1752 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.700,00

14/10/2021 Credito Suplementar 8.700,00

Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1815 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

14/10/2021 Credito Suplementar 300,00

Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00

14/10/2021 Credito Suplementar 10.000,00

Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade Executora....: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER



118	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	1.400,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
119	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	100,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREEN.D MEIO AMBIENTE			
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREEN. MEIO AMBIENTE			
124	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	4.000,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
130	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.400,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	1.400,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO			
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
142	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	5.000,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
143	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	6.800,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	6.800,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	750,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
147	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	17.600,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	17.600,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
159	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	3.000,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		
137	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	14/10/2021	Credito Suplementar	1.000,00
	Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020		

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
 Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTAÇÃO GERAL

89 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00
 14/10/2021 Redução de Credito 19.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.950,00
 14/10/2021 Redução de Credito 5.950,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR

113 3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE 6.500,00
 14/10/2021 Redução de Credito 6.500,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1785 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
 14/10/2021 Redução de Credito 8.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

41 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 10.000,00
 14/10/2021 Redução de Credito 10.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER
 Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

120 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1.000,00
 14/10/2021 Redução de Credito 1.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

148 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 8.200,00
 14/10/2021 Redução de Credito 8.200,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

149 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 21.100,00
 14/10/2021 Redução de Credito 21.100,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 3.400,00
 14/10/2021 Redução de Credito 3.400,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

139 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 4.000,00
 14/10/2021 Redução de Credito 2.000,00
 Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

TORNA OBRIGATÓRIA A CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE

PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º - O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o **caput** deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º- A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3º- A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Art. 2º- Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º- O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º- Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de **kits** de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.



Art. 3º- São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art.4º- O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

I - notificação de descumprimento da Lei;

II - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou

III - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

Art.5º- Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art.6º- O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros e o valor da multa previstos nesta Lei.

Art. 7º- As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor 90(noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 71/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 21/2021, Processo n° 71/2021, com encerramento no dia 18/11/2021, às 09:00 horas, tendo como objeto principal da presente licitação eventual aquisição de material de construção, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.
São Sebastião da Grama, 29 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 72/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 22/2021, Processo n° 72/2021, com encerramento no dia 16/11/2021, às 14:00 horas, tendo como objeto principal da presente licitação aquisição de gás GLP – gás liquefeito de petróleo P 13 e P 45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.
São Sebastião da Grama, 29 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 20/2021, Processo n° 70/2021, com encerramento no dia 16/11/2021, às 09:00 horas, tendo como objeto principal da presente licitação registro de preços para a eventual aquisição de material primário de pavimentação de estradas rurais, sendo estes BGS (Brita Graduada Simples) e BRITA 3, conforme plano de trabalho realizado entre SAA/CDRS e esta Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.
São Sebastião da Grama, 29 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 76/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico 24/2021, Processo n° 76/2021, com encerramento no dia 17/11/2021, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação aquisição de equipamentos e materiais para decoração do evento Natal Luz (decoração da Praça Matriz), por intermédio da Gerência de Empreendedorismo, Turismo e cultura, de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 29 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 74/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico 23/2021, Processo n° 74/2021, com encerramento no dia 19/11/2021, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação registro de Preços a para eventual aquisição de óleo lubrificante, graxo e agente redutor líquida automotivo, para atender os diversos setores da municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 29 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 19/2021, Processo n° 68/2021, com encerramento no dia 27/10/2021, às 14:00 horas, tendo como objeto principal da presente licitação a aquisição de gás GLP – gás liquefeito de petróleo P 13 e P 45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, mediante as condições

estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos, restou sua sessão pública deserta.

São Sebastião da Grama, 28 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO OFICIAL E DOS RESULTADOS DOS RECURSOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** através do seu Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, passando desta forma a serem considerados como **GABARITOS OFICIAIS**, para todos os empregos relacionados no Edital Nº 003/2021, para todos os efeitos:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:

Para o emprego de **Enfermeiro** fica indeferido o recurso para a questão: **02 e 20**.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

3 - GABARITO OFICIAL:

Enfermeiro

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	B	A	C	A	C	D	A	B	D	C	B	A	C	D	C	A	D	B

Técnico em Enfermagem

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	B	A	C	A	C	D	A	B	D	C	B	A	C	D	C	A	D	B

II – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para os empregos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** foram aprovados os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2 - A lista dos classificados na Prova Objetiva consta no **Anexo I** deste Edital, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Grama e divulgado pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.ssgrama.sp.gov.br.

3 - A Classificação Final e a Homologação serão publicadas dia **05/11/2021**.

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo VII** do Edital Completo. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Sebastião da Grama, 29 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**CLASSIFICADOS: ENFERMEIRO**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	21300004	Graziella Passoni Dos Santos Vieira	431431759	65,0	14/09/1988
2	21300018	Eduarda Gabriela de Carvalho	424131055	55,0	17/11/1997
3	21300011	Leila Fernanda Martinez Gallego	308828562	50,0	03/03/1977

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): ENFERMEIRO

21300005	21300007	21300009	21300010	21300013	21300021	21300024
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CLASSIFICADOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	21300022	Jessica Cristina da Silva	594099110	55,0	16/06/2000
2	21300019	Larissa Cristina Afonso	543043198	55,0	11/08/2000

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): TÉCNICO EM ENFERMAGEM

21300015

São Sebastião da Gramma, 29 de outubro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

